



DECRETO EXECUTIVO nº 312, de 19 de outubro de 1999.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 10 de 99

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO do município de Coronel Barros, nos termos previstos na resolução nº 80/95 e 114/96 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto nº 35.442/94, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 35.455/96 e 36.487/96.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Emprego, é composta de 6 (seis) membros, de forma tripartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições:

I – Representação Governamental:

- a) Um representante da EMATER/RS;
- b) Um representante da Administração Municipal.

II – Representação dos Trabalhadores:

- a) Dois representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

III – Representação dos Empregadores:

- a) Dois representante do Sindicato Patronal, residente no município.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal terá como finalidade indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

renda, qualificação profissional e demais ações do SINE, financiados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que estiverem implantados no município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

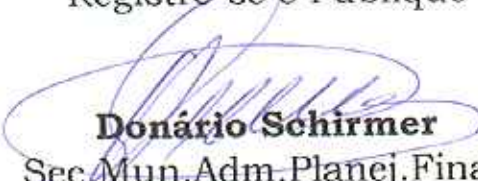
**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 302, de 19 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.